



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## **DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PROJETO DE LEI Nº 1.926/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

### **PARECER CONJUNTO Nº 115/2016 – CJR e Nº 093/2016 – CFO**

Trata-se de propositura que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 453.470,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 242/2016, que o Crédito Adicional Especial proposto faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, os recursos serão utilizados para o pagamento de despesas com indenizações e restituições referentes a contratos para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.926/2016.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2016.

**Ver. Josué de Oliveira Kersten**  
Relator – CJR  
Relator - CFO

**Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira**  
Membro - CJR  
Presidente – CFO

**Alex Luiz Nogueira**  
Presidente – CJR  
Membro CFO